



▶ Inscrições abertas

Como elaborar e aplicar um PPA de sucesso para nortear o desenvolvimento do seu município.

treinamento presencial

PLANEJAMENTO PLURIANUAL

PPA 2026-2029

19/03 - Campinas
26/03 - São José do Rio Preto

Palestrante: Leandro Roberto Pagani
Carga horária: 8 horas (entrega de certificado).

Inscreva-se em: inscricoes.metapublica.com.br
(link no texto)



Treinamento Planejamento Plurianual (PPA) 2026-2029

A construção de um município mais eficiente e bem estruturado começa com um planejamento sólido. Pensando nisso, a **MetaPública** promove o Treinamento de Planejamento Plurianual (PPA), capacitando gestores para elaborar e executar estratégias que direcionarão a administração pública nos próximos quatro anos.

O treinamento abordará a definição de prioridades, estratégias e investimentos, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficaz e alinhados às necessidades da população.

A quem se destina

Prefeitos, vereadores, gestores, secretários municipais e servidores municipais das diversas esferas, como educação, administração, obras, assistência social, saúde, segurança dentre outras.

Data e local

19/03 - Campinas
Royal Palm Tower Campinas (Anhanguera)

26/03 - São José do Rio Preto
Hotel Nacional de Rio Preto

Investimento:

R\$ 950,00 (individual)
Fazendo 5 inscrições, a sexta é gratuita.

Inscrições em: <https://inscricoes.metapublica.com.br>

Dúvidas e informações:

Whatsapp (17) 98127-6946

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES

ATÉ DIA 17 DE FEVEREIRO

Prefeituras municipais – Encaminhar os dados referentes à retenção de imposto de renda através da EFD-Reinf e os eventos pertinentes.

Todos os órgãos públicos que tenham colaboradores – Transmitir os eventos pertinentes do eSocial.

Todos os órgãos jurisdicionados municipais ao TCESP deverão enviar: Documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha – Fase III do sistema AudeSP, relativo a janeiro de 2025. Documento de Lotação de Agente Público – Fase III do sistema AudeSP (se houver), relativo a janeiro de 2025.

PARA MAIS DETALHES DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES NO PERÍODO LEIA A ORIENTAÇÃO TÉCNICA 006.2025

ATÉ DIA 20 DE FEVEREIRO

Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP – documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema AudeSP, relativo a jan/25. Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP – documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema AudeSP, relativo a jan/25, se couber.

Prefeituras deverão repassar ao Legislativo os recursos financeiros (duodécimo), bem como enviar à Câmara Municipal os balancetes da Receita e da Despesa do mês anterior.

Deverão recolher os encargos previdenciários pertinentes.

ATÉ DIA 21 DE FEVEREIRO

Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (todos municipais): deverão realizar o envio da conciliação bancária mês dez/24 e 13/24 (balancetes isolados e conjuntos).

Deverão enviar à Receita Federal a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF, referente ao mês de dezembro de 2024.





Procuradoria alerta Município que mantém gestão ambiental em nível crítico há anos



FONTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Índice Municipal do Meio Ambiente (I-Amb) está entre os sete indicadores que compõem o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), e sua finalidade é a de aferir os resultados das políticas públicas relacionadas ao meio ambiente que impactam serviços e a qualidade de vida do município.

Criado há mais de 10 anos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o I-Amb examina dados sobre resíduos sólidos, educação ambiental, estrutura dos conselhos específicos, entre outros.

No parecer emitido pelo Procurador de Contas Dr. José Mendes Neto, no que diz respeito à gestão ambiental, a estagnação do I-Amb na pior categoria de avaliação (“C”) ao longo de todo o quadriênio 2020/2023 revela a precariedade na promoção do saneamento básico, alertou o titular da 3ª Procuradoria de Contas do Estado.

Dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) mostraram que o fornecimento de água potável no município em julgamento é inferior a 50%, além de 24,39% de perdas na distribuição, e somente 28,29% no atendimento de esgoto. Em sua defesa, a Prefeitura responsabilizou a SABESP pela ineficiência na entrega dos serviços.

E não bastassem as questões com a distribuição de água potável e o atendimento de esgoto, a auditoria do TCE-SP também constatou a ausência de plano de gestão integrada de resíduos sólidos, de regulamentação do sistema de coleta seletiva, bem como de processamento prévio ao aterramento dos rejeitos.

Para completar, apurou-se que parte do esgoto gerado pelo município paulista não é devidamente encaminhada à Estação de Tratamento de Esgoto, o que pode contribuir para a contaminação dos recursos hídricos e para a degradação do meio ambiente.

Ministério da Saúde regulamenta Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer



FONTE: AGÊNCIA GOV

Na Semana Mundial de Combate ao Câncer, o Ministério da Saúde publicou três portarias com o intuito de fortalecer a prevenção e o tratamento do câncer no Sistema Único de Saúde (SUS). As medidas incluem a regulamentação da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC) e a criação Rede de Prevenção e Controle do Câncer e do Programa de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer.

A portaria que regulamenta a Política Nacional, publicada na quinta-feira (6), busca reduzir a incidência dos diversos tipos de câncer, além de garantir atenção integral, desde a prevenção e diagnóstico precoce até o tratamento, reabilitação e cuidados paliativos, oferecendo acompanhamento contínuo em todas as fases da doença. A medida também busca reduzir a mortalidade, as incapacidades causadas pelo câncer e melhorar a qualidade de vida dos pacientes durante o tratamento.

Já as portarias publicadas nesta sexta-feira (7) instituem a Rede de Prevenção e Controle do Câncer e o Programa de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer, com o objetivo de garantir diagnósticos rápidos e promover uma gestão mais eficiente no tratamento da doença. A iniciativa visa integrar os diferentes níveis de atenção, da primária à especializada, assegurando uma coordenação eficaz entre os serviços de saúde.

Além disso, o programa busca reduzir custos, evitar deslocamentos desnecessários e garantir a adesão ao tratamento, por meio de uma busca ativa e acompanhamento individualizado aos pacientes.

A Rede de Prevenção e Controle do Câncer estabelecerá fluxos assistenciais organizados para atender às necessidades dos pacientes, baseados em evidências científicas, com metas e indicadores para avaliar a qualidade dos serviços e os resultados.

29º Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais



FONTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo anuncia a realização do 29º Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais nos meses de março a junho deste ano.

Os debates serão organizados em 20 encontros em cidades distribuídas nas respectivas jurisdições das Unidades Regionais de Fiscalização, estando os Prefeitos convidados para uma reunião com o Presidente do Tribunal antes do início das palestras.

O formato a ser oferecido tratará dos cuidados com a gestão administrativa e os demais aspectos atinentes às ações da fiscalização, tais como o Índice de Efetividade da Gestão Municipal, Terceiro Setor, Regime de Compras Públicas, Planejamento e Controle, aspectos das Câmaras Municipais, dentre outros.

Para nortear o desenvolvimento dos encontros, os interessados poderão encaminhar as principais dúvidas do órgão público, até o dia 28 de fevereiro pelo link <https://go.tce.sp.gov.br/ciclo2025>, mediante formulário a ser preenchido, bastando tão somente a indicação do município para identificação do evento da regional correspondente. Não serão respondidas questões sobre casos concretos ou situações consumadas. Para datas e cidades dos encontros, acesse o link no ícone indicado.



PARA A LEITURA DA ÍNTEGRA DA MATÉRIA E ACESSO A FONTE CLIQUE NO LINK INDICADO





CNM alerta Municípios sobre edital de recebimento e destinação de lâmpadas pós-uso



FONTE: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

Está disponível um edital de chamamento privado para Municípios com população abaixo de 25 mil habitantes para possível retirada e destinação final ambientalmente adequada de lâmpadas (fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista) pela Associação Brasileira para Gestão da Logística Reversa de Produtos de Iluminação (Reciclus), entidade gestora da logística reversa de lâmpadas no Brasil. A decisão sobre participar do edital deve ser analisada atentamente pelos gestores locais.

A entidade reforça que a logística reversa de determinados resíduos, incluindo lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, é de responsabilidade do setor empresarial, conforme consta no artigo 33 da Lei 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). O referido artigo cita que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de lâmpadas são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.

Para que a Logística Reversa seja implementada e operacionalizada são indicados pelo Decreto 10.936/2022, que regulamenta a PNRS, os seguintes instrumentos: Acordo Setorial; Regulamentos editados pelo Poder Público; e Termos de Compromissos, a serem firmados com os setores responsáveis, estabelecendo-se uma entidade gestora de cada tipo de resíduo.

No caso de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, foi firmado um Acordo Setorial em 2014, e a Reciclus é a entidade gestora. O acordo setorial, estabelecido em 2014, previa 5 anos de metas em Municípios dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul e Minas Gerais e as maiores cidades dos outros Estados, excluindo os Municípios com menos de 25 mil habitantes, os quais seriam atendidos por meio de coleta móvel que seria implementada após o cronograma dos cinco anos. Porém, conforme dados do próprio relatório da Reciclus, em 2023 apenas 606 Municípios foram contemplados com coleta de lâmpadas, o que correspondeu a apenas 11% dos Municípios brasileiros.

Edital de Chamamento

A CNM destaca que são diversas as exigências constantes no Edital aos Municípios que possuem interesse em participar. Além de possuir até 25 mil habitantes, a Confederação alerta para os seguintes fatos:

- O Município deverá disponibilizar de área própria para armazenamento apenas de lâmpadas fluorescentes, vapor de sódio, vapor de mercúrio e luz mista pós-uso, não podendo ser armazenadas outras lâmpadas.
- O Município deverá armazenar no mínimo mil lâmpadas para que ocorra a coleta e o destino das lâmpadas.
- A Reciclus não fornecerá recipientes para armazenamento das lâmpadas.
- O Município deverá enviar fotos e documentos de comprovação do armazenamento para análise da Reciclus, a fim de validar as informações e autorizar a coleta.
- A coleta será realizada em uma única oportunidade, dentro de um prazo de 12 meses após a inscrição do Município junto à entidade gestora.
- O Município terá ainda a atribuição de realizar ações de educação ambiental e divulgação sobre o recolhimento das lâmpadas.

Dessa forma, o Município poderá arcar com os riscos do armazenamento de lâmpadas, que são consideradas resíduos perigosos, até julho de 2026 (prazo máximo de coleta conforme o edital) em local próprio da prefeitura, sem receber minimamente recipientes para armazenamento desses resíduos. Na pior das hipóteses, caso não haja a aprovação pela Reciclus, o passivo desses resíduos ficará no Município.

Além disso, a CNM reconhece o esforço dos Municípios que disseminaram informações para que a população entendesse a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e retornasse determinados produtos pós-uso (resíduos) nos locais de compra ou pontos de entrega específicos, conforme determina a lei. Nesse contexto, caso o Município seja aprovado no Edital, a coleta de lâmpadas ocorrerá uma única vez pela Reciclus, não havendo projeções futuras desse serviço. Assim, após a divulgação para o recebimento de lâmpadas em decorrência deste edital, no futuro a população irá querer descartar suas lâmpadas na prefeitura novamente, o que ocasionará ou o acúmulo desses resíduos em área pública ou problemas aos gestores municipais e retrabalho na conscientização da população para a correta logística reversa de lâmpadas.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

Canal
MetaPública - Informativo

